

NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2024
CHAMADA PÚBLICA
MONITORES

NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2024

CHAMADA PÚBLICA

MONITORES

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Noite dos Museus, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 38.165.481/0001-68, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 71 - Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-030, responsável pelo planejamento e execução do projeto Noite dos Museus, através da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, torna pública a realização de convocatória para a atividade de Monitoria durante o evento Noite dos Museus.

2. OBJETIVO

2.1 Esta convocatória tem por objetivo selecionar **90 (noventa) Monitores** para atuar no atendimento ao público nos museus e instituições participantes do evento Noite dos Museus, dia **18 de maio de 2024**, das **16h às 24h**.

3. DA NATUREZA DA MONITORIA

3.1 Para os fins da convocatória, entende-se por Monitoria as seguintes atividades:

- a) Controlar e organizar as filas para acesso aos museus;
- b) Monitorar o acesso do público durante as visitas guiadas nas exposições;
- c) Monitorar o acesso do público durante a programação artística;
- d) Atendimento ao público durante a visita;
- e) Atendimento prioritário e acompanhamento de idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência, que apresentem espectros, síndromes ou doenças que gerem limitações aos conteúdos.
- f) Apoio a equipe interna dos museus;
- g) Apoio a equipe de produção do Instituto Noite dos Museus;

3.2 As atividades desempenhadas pelos Monitores serão supervisionadas pela Equipe de Produção do Noite dos Museus durante o evento.

3. REQUISITOS

3.1 Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data do evento.

3.2 Ter CPF regularizado.

3.3 Ser titular de Conta Corrente ou de Conta Poupança.

3.4 Residir em Porto Alegre ou na Região Metropolitana.

3.5 Estar cursando, ou ter cursado, ensino superior nas seguintes áreas (preferencialmente): Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais.

3.6 Possuir experiência em monitoria (eventos, visitas guiadas, palestras, sala de aula, etc).

3.7 Possuir disponibilidade de horário para capacitação/treinamento.

3.8 Possuir disponibilidade de horário para a visita técnica nos museus.

3.9 Não ter restrição de horário no dia do evento - das 16h às 24h, totalizando 08h.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a Chamada Pública, e o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas na presente convocatória. O período disponível para as inscrições inicia em **22 de fevereiro até 22 de março de 2024**.

5.2 Para a realização da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://noitedosmuseus.com.br/>

5.3 Todos os campos obrigatórios do formulário devem ser preenchidos para efetivação da candidatura.

5.4 Dos anexos obrigatórios:

- a) Cópia do documento (RG, CPF, CNH ou equivalente);
- b) Cartão CNPJ (caso o participante seja Pessoa Jurídica - PJ). Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- c) Contrato social, estatuto ou CCMEI da empresa proponente. Para aplicantes optantes pelo MEI - Microempreendedor Individual (caso o participante seja Pessoa Jurídica - PJ), o certificado pode ser obtido em: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>.
- d) Comprovante bancário do participante (captura de tela, extrato, comprovante de pagamento ou equivalente onde conste o banco, número de agência e conta e CPF ou CNPJ do titular);
- e) Comprovante de Matrícula (período vigente) ou Certificado de Conclusão de Curso.

5.5 Os anexos deverão ser apresentados em PDF e não deverão ultrapassar o limite de 100MB cada.

5.6 Não serão aceitas inscrições fora das datas determinadas no presente edital.

6. RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia **05 de abril de 2024**, no site <https://noitedosmuseus.com.br/>

6.2 Após a divulgação dos selecionados, o Instituto Noite dos Museus convocará os classificados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, para a assinatura do contrato, treinamento e visita técnica nos museus.

6.3 Os monitores selecionados irão atuar nos museus e instituições indicados pelo Instituto Noite dos Museus.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 Os selecionados receberão a quantia total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com pagamento em parcela única.

7.2 O pagamento será efetuado até o dia 30 de junho de 2024, mediante apresentação da respectiva nota fiscal (para Pessoa Jurídica) ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA assinado (para Pessoa Física) após a conclusão das etapas estabelecidas, por transferência bancária em conta corrente ou poupança.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Inscrições	de 22 de fevereiro até 22 de março de 2024
Divulgação dos selecionados	05 de abril de 2024
Assinatura do contrato	de 10 até 18 de abril
Capacitação/Treinamento	de 22 até 26 de abril
Visita técnica nos museus	de 01 até 10 de maio
Noite dos Museus	18 de maio de 2024
Pagamento Cachê	até 30 de junho de 2024

9. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO NOITE DOS MUSEUS

9.1 Oferecer curso de capacitação/treinamento - 02h.

9.2 Promover visita técnica nos museus.

9.3 Disponibilizar uniforme (camiseta) e credencial do evento.

9.4 Fornecer Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, caso o(a) monitor(a) selecionado não possua documento habilitado.

9.5 Entregar certificado de participação como Monitor/a, para aqueles que solicitarem.

9.6 Efetuar o pagamento conforme descrito nesta convocatória.

10. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES SELECIONADOS

10.1 Tomar ciência e respeitar as diretrizes técnicas e normas da presente convocatória.

10.2 Apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato.

10.3 Participar do curso de capacitação/treinamento.

10.4 Participar da visita técnica no museu em que irá atuar no dia do evento.

10.5 Responsabilizar-se por despesas de transporte ou quaisquer outras necessárias à sua participação.

10.6 Apresentar-se no dia e local, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência, para apoio da equipe de produção do evento.

11. CONSENTIMENTO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

11.1 Ao se inscrever na presente convocatória, o participante expressamente consente e concorda que o Instituto Noite dos Museus proceda com o tratamento de seus dados, sendo entendido por tratamento conforme o artigo 5º inciso X da Lei 13.709/2019, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.2 O Instituto Noite dos Museus fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular - nome completo, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone celular e imagem, quando necessário em ações correlatas a presente convocatória.

11.3 O participante está ciente que sua imagem e trabalho serão inseridos em materiais de divulgação, em qualquer meio, físico ou digital, restando desde já autorizada a sua respectiva distribuição. Fica ainda ciente de que deverá solicitar, expressamente, a retirada do conteúdo se assim eventualmente desejar.

11.4 Em atendimento ao artigo 8º § 4 da Lei 13.709/2019 as presentes disposições guardam finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de possibilitar que o Instituto Noite dos Museus utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação, expedição de conteúdo digital e contato com os interessados participantes da Chamada Pública.

11.5 O participante se responsabiliza, incluindo, mas não se limitando, pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, relativo aos dados de seus colaboradores, parceiros e demais pessoas que, direta ou indiretamente, participarem da produção do projeto, sendo requisito para aprovação a autorização para o Instituto Noite dos Museus utilizar e tratar os referidos dados em conformidade com a finalidade definida nesta convocatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Somente serão aceitas e analisadas as inscrições que obedecerem às condições descritas na presente convocatória e que apresentarem todas as informações e documentações de habilitação exigidas no formulário de inscrição.

12.2 O selecionado que não participar do curso de capacitação/treinamento e da visita técnica no museu será eliminado, ficando a cargo do Instituto Noite dos Museus a sua substituição.

12.3 Em caso de desistência, o selecionado deverá notificar o Instituto Noite dos Museus em até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado do edital.

12.4 A participação e a seleção dos inscritos caracteriza autorização expressa, ilimitada e sem ônus para publicação destes no site e redes sociais do projeto e ainda em outras mídias de interesse do Instituto Noite dos Museus.

12.5 Em caso de dúvidas ou problemas no ato da inscrição, entrar em contato pelo email: editais@institutonoitedosmuseus.org.br.